



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA
(Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho/1792)**

NUP: 64613.006201/2026-32

Ref.: Aquisição de porta diplomas para formatura

Da: Seção Técnica de Ensino - STE

Para: Autoridade Competente

Assunto: Ato que Autoriza a Contratação Direta

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com a finalidade de viabilizar a aquisição de porta-diplomas para utilização nas solenidades de formatura do Instituto Militar de Engenharia, visando à adequada entrega dos diplomas aos formandos e à preservação dos documentos emitidos pela Instituição.

A demanda encontra-se devidamente instruída com os documentos necessários à caracterização da necessidade administrativa, incluindo Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais peças exigidas pela legislação vigente.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de aquisição de bens comuns cujo valor estimado se encontra dentro do limite legal estabelecido para contratações dessa natureza.

Embora dispensável a licitação, a Administração promoverá a seleção do fornecedor por meio de Dispensa Eletrônica com disputa, em observância aos princípios da isonomia,

competitividade, economicidade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

III – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos porta-diplomas é necessária para atender às solenidades de formatura realizadas pelo Instituto Militar de Engenharia, proporcionando adequada apresentação, proteção e conservação dos diplomas conferidos aos concluintes dos cursos da Instituição.

A contratação visa garantir a padronização dos materiais utilizados nas cerimônias oficiais, contribuindo para a valorização do ato solene de colação de grau e para a preservação dos documentos entregues aos formandos.

A ausência do material poderá comprometer a organização e a qualidade das solenidades de formatura, além de prejudicar a adequada apresentação institucional do evento.

IV - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

A escolha do fornecedor ocorrerá mediante procedimento de Dispensa Eletrônica com disputa, sendo declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração e atender integralmente às exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.


O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente, demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado.

V - DA AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, considerando a regular instrução processual e o atendimento dos requisitos previstos nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta para a aquisição de porta-diplomas para formatura, por meio de Dispensa Eletrônica com disputa.

Encaminhem-se os autos para prosseguimento das medidas administrativas necessárias à realização do certame e posterior contratação.

Rio de Janeiro, na data desta assinatura.

Documento assinado digitalmente
 RUY MELGAÇO LUCAS DE JESUS
Data: 22/06/2026 10:20:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUY MELGAÇO LUCAS DE JESUS – Ten Cel
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência
Instituto Militar de Engenharia